



LEI ORDINÁRIA Nº. 2163/2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Mato Grosso do Sul o imóvel objeto da Matrícula 8.525, onde se encontra edificada a Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues”

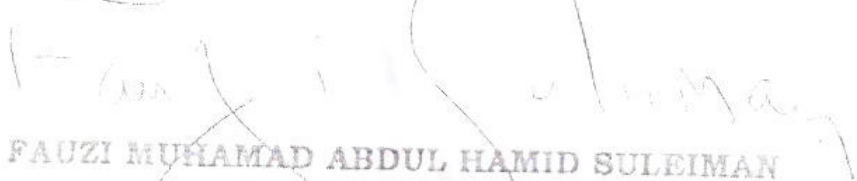
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no inc. I do Art. 101 da Lei Orgânica, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o imóvel determinado por um terreno situado no perímetro urbano desta cidade, de formato regular, medindo 90m (noventa metros) de frente para a Av. Mato Grosso, por 120m (cento e vinte metros) da frente aos fundos de ambos os lados, perfazendo uma área de 10.800 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados)- Objeto da Matrícula nº 8525, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Parágrafo único- A presente doação tem como objetivo a regularização da área onde se encontra edificada a Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 27 DE MAIO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal